

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ALVORADA

Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413 | Fone: (51) 3483-9102 | www.ifrs.edu.br/alvorada

ANEXO I PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa de Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito do IFRS - Campus Alvorada, durante o período de 25 de Março de 2019 a 20 de Dezembro de 2019, conforme especificações, quantidades e preços constantes da tabela abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE VENDA	FRAÇÃO DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Banana. Tipo Prata ou Catarina. De 1ª qualidade. Tamanho médio: de 13 a 16cm. Peso unitário aprox.: 100 gramas cada banana. Em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie. Com cascas sãs, sem rupturas, firmes e com brilho.	1.125	Kg	Diária	R\$ 3,53	R\$ 3.971,25
2	Bergamota Pokan/comum . De 1ª qualidade. Tamanho médio. Ponto médio de amadurecimento. Sem batidas. Peso médio unitário máximo: 100g por fruta. Íntegra e sem manchas, firme, sem ceder a pressão dos dedos.	1.125	Kg	Diária	R\$ 2,93	R\$ 3.296,25

IFRS – Campu	s Alvorada
Fl. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ALVORADA Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413 | Fone: (51) 99103.1584 | www.alvorada.ifrs.edu.br

3	Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional. Graúda. De 1ª qualidade. Grau médio de maturação. Tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos. Sem aderência de material terroso. Aprox. 10 unidades por Kg. Peso médio unitário: 100g cada.	1.125	Kg	Diária	R\$ 4,47	R\$ 5.028,75
4	Caqui chocolate De 1ª qualidade. Tamanho médio. Ponto médio de amadurecimento. Sem batidas. Peso médio unitário máximo: 100g por fruta. Íntegra e sem manchas, firme, sem ceder a pressão dos dedos.	1.125	Kg	Diária	R\$ 4,10	R\$ 4.612,50
5	Biscoito de Milho. Tipo caseiro/colonial. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho, açúcar, ovos, leite, gordura vegetal hidrogenada e bicarbonato de amônia. Sem aditivos químicos. Sabor e cor característicos. Textura crocante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, hermeticamente fechada. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso neto/líquido, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Porção média: 50g por pessoa (3/aluno). Pacote com 400g (peso neto): aprox. 25 biscoitos/pacote.	713	Pacote com 400g	Diária	R\$ 8,53	R\$ 6.081,89



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ALVORADA

Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413| Fone: (51) 3483-9102 | www.ifrs.edu.br/alvorada

	CEP: 94834-413 Fone: (51) 3483-9102 <u>www.ifrs.edu.br/alvorada</u>						
6	Biscoito tipo rosca de chocolate com glacê. Tipo caseiro/colonial. Sem aditivos químicos. Sabor e cor característicos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, hermeticamente fechada. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso neto/líquido, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Porção média: 50g por pessoa(3 /aluno). Pacote com 400g (peso neto): aprox. 25 biscoitos/pacote.	713	Pacote com 400g	Diária	R\$ 8,91	R\$ 6.352,83	
7	Cuca vários sabores. Fatiada Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó, sabor natural de coco ou abacaxi ou goiabada ou doce de leite ou banana, ou integral de banana com maçã (alternar os sabores a cada entrega e conforme a sazonalidade dos sabores de fruta). Contém glúten. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Peso neto unitário: 500g (aprox. 10 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega.	575	Unidades de 500g	Diária	R\$ 8,15	R\$ 4.686,25	
8	Bolo tipo cupcake - sabores variados (aipim e coco, chocolate, laranja com açúcar mascavo) .	5.612	Unidades de 60g	Diária	R\$ 2,01	R\$ 11.280,12	

IFRS – Campu	s Alvorada
Fl. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ALVORADA Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413 | Fone: (51) 99103.1584 | www.alvorada.ifrs.edu.br

9	Embalados individualmente em recipiente atóxico e asséptico. Alternar sabores na entrega. Unidades de aproximadamente 60g Cachorro Quente: Pão tipo massinha doce, com peso aproximado de 80 g (composição: farinha de trigo, açúcar, gordura, leite, ovos, sal e fermento biológico, isento de gordura vegetal hidrogenada e aditivos químicos). Deve estar recheado com molho de tomate natural sem gordura vegetal hidrogenada, e salsicha de carne de frango de 1ª qualidade, picada e o recheio coberto com batata palha. O cachorro quente deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, de maneira higiênica e ordenada, sem danos ao formato do pão e com guardanapos de papel. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.)	5.368	Unidades de 80g	Diária	R\$ 2,55	R\$ 13.688,40
10	Pão Massinha Doce – Tipo hot dog, peso de 80g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs,de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e	5.368	Unidades de 80g	Diária	R\$ 1,00	R\$ 5.368,00

IFRS – Campus Alvorada					
Fl. n°	Rubrica				



Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413| Fone: (51) 3483-9102 | www.ifrs.edu.br/alvorada

	CEP: 94834-413	Fone: (51) 3483-9102 <u>v</u>	www.ifrs.edu.br/a	<u>alvorada</u>	
	parasitas e em perfeito					
	estado de conservação.					
	Será rejeitado o pão					
	queimado ou mal cozido,					
	com odor e sabor					
	desagradável, presença de					
	fungos e não será permitida					
	a adição de farelos e de					
	corantes de qualquer					
	natureza em sua confecção.					
	Isento de parasita,					
	sujidades, larvas e material					
	estranho. Acondicionado					
	em embalagem de					
	polietileno resistente e					
	atóxico com 10 unidades					
	cada. Contendo na					
	embalagem a identificação					
	do produto, marca do					
	fabricante, prazo de					
	validade, data de					
	embalagem, peso líquido.					
	Validade mínima de 05					
	(cinco) dias a contar no ato					
	da entrega					
	Flocos de Arroz Integral					
	em barra (barrinha de flocos					
	de arroz)					
	Produto processado obtido					
	da expansão de arroz tipo					
	cateto integral, natural.					
	Deve conter somente os					
	seguintes ingredientes:					
	água, açúcar mascavo ou					
	açúcar orgânico ou mel,		Embalage			
11	arroz cateto integral	550	m de 100g contendo	Diária	R\$ 4,90	R\$ 2.695,00
	expandido e xarope de		10	Diana	114 4,00	114 2.000,00
	glicose. Produto sem adição		unidades.			
	de conservantes					
	alimentares artificiais.					
	Embalagem primária:					
	pacotes transparentes					
	contendo barrinhas					
	individuais com no mínimo					
	10g do produto,					
	reembaladas em pacotes					
	transparentes de no mínimo					

IFRS – Campus	s Alvorada
Fl. n°	Rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ALVORADA Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413 | Fone: (51) 99103.1584 | www.alvorada.ifrs.edu.br

		I				
	100g. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.					
12	Barrinha de Cereal integral, sabor banana, chocolate e aveia/ aveia e chocolate/coco e aveia,/castanha e aveia ou morango aveia e chocolate, unidades de 25g.	5.368	Unidades de 25g	Diária	R\$ 1,03	R\$ 5.529,04
13	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado), tipo Nescau ou equivalente, pronto para beber, composto de leite reconstituído, embalagens tetra Pack individuais de 200ml (acompanha canudo), reembaladas em caixa de papelão vedada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	6.000	Embalage m de 200ml com Canudo	Diária	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
14	Suco de Uva, apresentação pronto para beber, à base de água e néctar de fruta, composto de suco e polpa de frutas concentrados, embalagem tetra Pack de	6.000	Embalage m de 200ml com Canudo	Semestral	R\$ 1,31	R\$ 7.680,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ALVORADA

Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413| Fone: (51) 3483-9102 | www.ifrs.edu.br/alvorada

		Total Globa	al - Estimado	R\$ 87.830,28
200 ml (acompanha canudo), reembaladas em caixas de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.				
OLI . 37037-7 13		WWW.III 3.Cuu.bi/aiv		

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar, conforme Resolução CD/FNDE nº 26/2013, art. 29, §3º, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

- 2.1 A partir da regulamentação específica desta modalidade de aquisição de gêneros alimentícios, abriu-se mais um espaço de produção e comercialização para a agricultura familiar, além de promover o consumo de alimentos in natura por parte dos escolares, podendo reduzir, assim, a oferta de alimentos processados.
- 2.2 A aproximação entre agricultores familiares e consumidores tem promovido uma integração baseada em princípios de sustentabilidade, podendo contribuir com a redução do êxodo rural e da pobreza rural e urbana. A Lei nº 11.947/2009, ao tornar obrigatória a compra da agricultura familiar, ampara o produtor quanto à aquisição dos alimentos e cria um meio para que este possa comercializar seus alimentos, através da dispensa do processo licitatório.
- 2.3 Além da legislação que embasa a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar pelas Instituições de Ensino há o dever por parte dos Órgãos Públicos em promover o Desenvolvimento Nacional Sustentável através de seus processos licitatórios. O IFRS Campus Alvorada serve uma média de 254 lanches por dia aos seus alunos, adquirindo quantidades consideráveis de alimentos/mês.
- 2.4 Desta forma, os itens relacionados neste projeto básico serão utilizados na variação de lanches, os quais compõe o cardápio da merenda escolar, para os alunos do ensino médio Integrado e do PROEJA (Ensino de Jovens e Adultos).

IFRS – Campus Alvorada				
Fl. n°	Rubrica			



Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413| Fone: (51) 99103.1584 | www.alvorada.ifrs.edu.br

3. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

- 3.1.A escolha dos itens atende às diretrizes e o objetivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Capítulo I da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, e seu quantitativo total foi estimado considerando-se o atual número usuários (alunos matriculados na educação básica) do programa neste Campus do IFRS, o período letivo, e a disponibilidade orçamentária proveniente do FNDE.
 - 3.1.1. Por Fração de Entrega entende-se: porção média a ser entregue pelo fornecedor no IFRS Campus Alvorada, periodicamente (por semana, por quinzena, por mês, por bimestre ou semestre) ou em única entrega, ao longo do período de fornecimento, até que se atinja a quantidade total adquirida/empenhada por produto.
- 3.2.Os produtos perecíveis devem ser de 1ª (primeira) qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
- 3.3. Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentar-se:
 - I isentos de substâncias terrosas;
 - II sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - III sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
 - IV sem umidade externa anormal:
 - V isentos de odor e sabor estranhos; e
 - VI isentos de enfermidades.
- 3.4.Os fornecedores deverão repor os produtos que, dentro do prazo de validade e/ou vida útil, sofram alguma alteração qualitativa.
- 3.5.O IFRS Campus Alvorada reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ALVORADA

Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413| Fone: (51) 3483-9102 | www.ifrs.edu.br/alvorada

- 3.5.1. Os quantitativos por entrega ("Fração de Entrega") foram estimados de acordo com o histórico de consumo do campus, podendo, portanto, sofrer alterações, desde que não causem ônus (que não previstos nesta chamada pública) aos fornecedores e não excedam a quantidade total do item.
- 3.5.2. Nos meses de julho e dezembro o fracionamento de entrega poderá ser reduzido significativamente devido às férias dos alunos, usuários do PNAE.
- 3.6. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, e que não os danifique ou provoque lesões que afetem a sua aparência e utilização, de forma a atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 ANVISA).
 - 3.6.1. As embalagens dos produtos poderão ter outras características que não as previstas na descrição dos itens constantes no item 8.2 do edital, desde que obedeçam à legislação específica vigente e tenham sido previamente aprovadas pelo setor solicitante.
 - 3.6.2. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: a identificação do produto, a data de validade e a identificação do produtor.
- 3.7.Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos pelo fornecedor contratado quando necessário, desde que em comum acordo com a Eex. e que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam nutricionalmente correlatos.
- 3.8. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, que poderá contar com o respaldo da Comissão e com a declaração técnica da EMATER.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ALVORADA

Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413 | Fone: (51) 99103.1584 | www.alvorada.ifrs.edu.br

- 4.1.Os produtos devem ser entregues na sede do IFRS *Campus* Alvorada, sito à Rua Prof. Darcy Ribeiro, nº 121, no bairro Campos Verdes, em Alvorada/RS.
- 4.2.O produto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.
- 4.3. A regularidade da oferta de lanches aos beneficiários do PNAE, assim como o cumprimento do Cardápio Nutricional, está vinculada ao fornecimento dos gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública, conforme Cronograma de Entregas constante do Projeto Básico (Anexo I); a impontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à manutenção do programa, assim como a alteração dos itens relacionados neste edital, sem prévia anuência da responsável técnica, poderá comprometer o balanceamento nutricional, ensejando a rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

4.3.1 Cronograma de Entrega:

		Mês e Quantidade										
Nº Item	Descrição do Item	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Quantidade Total
1	Banana	100	150	150	125	0	150	125	150	125	50	1.125
2	Bergamota	100	150	150	100	25	150	125	150	125	50	1.125
3	Maçã	100	150	125	125	25	150	125	150	125	50	1.125
4	Caqui	100	125	150	125	0	150	125	150	150	50	1.125
5	Biscoito de Milho	62	93	93	93	0	93	62	93	93	31	713
6	Biscoito tipo rosca de chocolate com glacê	62	93	93	62	31	93	62	93	93	31	713
7	Cuca	50	75	75	50	25	75	50	75	75	25	575
8	Bolo tipo cupcake	488	732	732	488	0	732	732	732	732	244	5.612
9	Cachorro quente	488	732	732	488	0	732	732	732	488	244	5.368



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ALVORADA

Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413 | Fone: (51) 3483-9102 | www.ifrs.edu.br/alvorada

		Mês e Quantidade										
Nº Item	Descrição do Item	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Quantidade Total
10	Pão Massinha Doce	488	732	732	488	0	732	732	732	488	244	5.368
11	Flocos de Arroz Integral	50	75	50	75	0	75	75	75	50	25	550
12	Barrinha De Cereal	488	488	732	732	0	732	488	732	732	244	5.368
13	Bebida de leite integral sabor chocolate	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	6.000
14	Suco de Uva	0	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	6.000

4.4. A entrega deve ser feita mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almoxarifado ou Requisitante, após solicitação formal feita pelo Coordenador de Infraestrutura do IFRS – Campus Alvorada, para entrega no horário: das 08h30min até às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1 A partir dos valores médios obtidos na pesquisa de mercado, estima-se uma contratação com valor global de R\$ 87.830,28 (Oitenta e Sete mil, Oitocentos e Trinta reais e Vinte e Oito centavos), correspondente a 100% dos recursos oriundos do FNDE para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) sendo complementado com recursos financeiros próprios do Campus Alvorada.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos provenientes do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), Elementos de Despesas n.º 3392.32.03 (Material Destinado Assistência Social)



Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413 | Fone: (51) 99103.1584 | www.alvorada.ifrs.edu.br

e PTRES n.º **111776** (FNDE), **108854** (Funcionamento da Instituições Federais no Estado do RS) e **108855** (Assistência ao Estudante), exercício financeiro do ano corrente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Atender a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8666/1993.
- 7.2 Fornecer os gêneros alimentícios nos valores estabelecidos como Preços de Referência para a chamada pública durante a vigência do contrato
- 7.3 Fornecer os gêneros alimentícios conforme Fração de Entrega (indicação de quantidade e periodicidade de entrega por produto).
- 7.4 Guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no §11 do art. 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, cópias das Notas Fiscais de Venda (ou congêneres) e Recibos de Entrega dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, colocando-as à disposição para comprovação, se necessário.
- 7.5 Ressarcir danos causados à Eex. ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização.
- 7.6 Ao fornecedor é expressamente vedada a subcontratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares tem o poder/dever de:
 - a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ALVORADA

Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413| Fone: (51) 3483-9102 | www.ifrs.edu.br/alvorada

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- c) fiscalizar a execução do contrato; e
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 8.2. Sempre que a CONTRANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do(a) CONTRATADO(A) deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despejas já realizadas.
- 8.3. A CONTRANTATE deverá convocar formalmente o(a) CONTRATADO(A), por e-mail ou por ordem de fornecimento via postal (enviada pelos Correios).
 - 8.3.1. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
 - 8.3.2. Da convocação deve constar o endereço de entrega, o setor e servidor responsável pelo recebimento, bem como seus contatos, o prazo máximo para início do fornecimento e a quantidade a ser adquirida (observadas as 'frações de entrega' constantes do projeto básico).
- 8.4. Poderá a CONTRATANTE alterar os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega"), conforme necessidade, uma vez que estes são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do *Campus*, desde que não causem ônus aos fornecedores, que não os previstos nesta Chamada Pública.
- 8.5 Os produtos a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da CONTRATANTE, designados em Portaria própria pelo Diretor Geral *Pró Tempore* do *Campus* Alvorada do IFRS.
 - 8.5.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste Projeto Básico se esse estiver em desacordo com as especificações.
- 8.6 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo(a) CONTRATADO(A) sem ônus para a CONTRATANTE.



Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413 | Fone: (51) 99103.1584 | www.alvorada.ifrs.edu.br

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os produtos, quantidades e preços previstos no subitem 8.2 do Edital.
- 9.2 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega dos gêneros alimentícios e será creditado em nome do fornecedor contratado, mediante ordem bancária em conta corrente indicada por esse ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para entrega dos produtos.
- 9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenho concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pelo contratante, entre e data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte formula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = (TX/100)/365 \rightarrow I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$

- 9.3.1 Nos casos de inadimplência por parte do IFRS-*Campus* Alvorada, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
- 9.4 Fica reservado ao *Campus* Alvorada o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega ou na fase de recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ALVORADA

Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413 | Fone: (51) 3483-9102 | www.ifrs.edu.br/alvorada

definitivo forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas dos produtos adquiridos.

- 9.5 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 9.5.1 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.
 - 9.5.2 A cada pagamento a Administração realizará consulta online para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e, se constatada situação de irregularidade do fornecedor contratado, será providenciada a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
 - 9.5.3 O prazo concedido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
 - 9.5.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
 - 9.5.5 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
 - 9.5.6 Havendo a efetiva o fornecimento dos produtos, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação; e



Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413 | Fone: (51) 99103.1584 | www.alvorada.ifrs.edu.br

- 9.5.7 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente.
- 9.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.
 - 9.6.1 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 9.7 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.8 O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo contratado, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 9.9 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 9.10 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado, por motivo de descumprimento de obrigações, será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para definição dos preços de aquisição observou-se o Artigo 29 da Resolução CD/FNDE n.º 26/2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ALVORADA

Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 | Bairro Campos Verdes | Alvorada/RS CEP: 94834-413 | Fone: (51) 3483-9102 | www.ifrs.edu.br/alvorada

- 10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
 - I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Eex.; e
 - II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização.
- 10.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Alvorada-RS, 25 de Fevereiro de 2019.

Alasa Dibaina da Ossasa

Alaor Ribeiro de Souza

Diretor Substituto do Departamento de Administração e Planejamento Portaria 04, de 20 de Janeiro de 2016 Membro da CECAAF